

## 第131/2015號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2015

就與新基業工程有限公司/上海建工集團(澳門)有限公司合作經營訂立執行「路氹汽車檢驗中心建造工程(第二期)」的合同,已獲第198/2013號行政長官批示許可;

然而,按已完成工作的進度,須修改上述批示所定的分段支付,整體費用仍為原來的\$228,843,098.10(澳門幣貳億貳仟捌佰捌拾肆萬叁仟零玖拾捌元壹角);

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

一、第198/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下:

2013年 .....	\$ 93,132,471.60
2014年 .....	\$ 131,202,432.43
2015年 .....	\$ 4,508,194.07

二、二零一三年及二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.21、次項目8.051.224.04的撥款支付。

二零一五年五月二十七日

行政長官 崔世安

## 第132/2015號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 132/2015

就與中德工程有限公司訂立執行「菩提社會服務大樓工程」的合同,已獲第439/2011號行政長官批示許可,而該批示其後經第174/2013號行政長官批示修改;

然而,按已完成工作的進度,須修改上述批示所定的分段支付,整體費用仍為原來的\$117,889,000.00(澳門幣壹億壹仟柒佰捌拾捌萬玖仟元整);

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2013 foi autorizada a celebração do contrato com o consórcio Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada/Sociedade de Construção e Engenharia — Grupo de Construção de Xangai — SCG (Macau), Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção do Centro de Inspecções de Veículos em Cotai (2.ª Fase)»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 228 843 098,10 (duzentos e vinte e oito milhões, oitocentas e quarenta e três mil, noventa e oito patacas e dez avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2013 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....	\$ 93 132 471,60
Ano 2014.....	\$ 131 202 432,43
Ano 2015.....	\$ 4 508 194,07

2. Os encargos referentes a 2013 e 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.21, subacção 8.051.224.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

27 de Maio de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 132/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 439/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 174/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Urbana J & T Limitada, para a execução da «Obra de Construção do Edifício de Serviços Sociais de Pou Tai»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 117 889 000,00 (cento e dezassete milhões, oitocentas e oitenta e nove mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda: